



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.655/2020.

DE 13 DE MAIO DE 2.020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N.1.153, de 24.04.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.530,11 (cem mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos) junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal da Saúde
Func. Program. = 10.301.0009.1.060 – Conv. 363/18-Ref. UBS/Em. Dep. Rodrigo Moraes
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 80.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.530,11

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 80.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 20.530,11, nos termos do inciso III, parágrafo primeiro, do Art 43, da Lei Federal N.4.320/64, junto a programação abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal da Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
N. Reduzido = 138
Valor = R\$ 20.530,11

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete